

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
(PRIMEIRO)**

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao **Contrato Original nº 2025.08.22.03-SEURB**, onde tem de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO-SEURB**, e do outro, a empresa **NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA**, as quais celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A Prefeitura Municipal de Iguatu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90, através da **Secretaria de Desenvolvimento Urbano-SEURB**, neste ato representado pelo Secretário Joefferson Abrão Pereira Silva, Secretário da pasta, inscrita no CPF 052.\*\*\*.\*\*\*-29, aqui denominada de **"CONTRATANTE"** e, do outro lado, a empresa **Natal Locação e Turismo LTDA**, com sede à Av. Engenheiro Roberto Freire, nº 2284, Capim Macio, Natal-RN, CEP 59.082-175, inscrita no CNPJ sob o nº 03.072.637/0001-81, neste ato, representado pelo senhor **Israel José Protásio de Lima**, Sócio Administrador, inscrito no CPF 182.605.434-00, ao fim assinado, aqui denominada de **"CONTRATADA"**, celebram entre si, o presente termo aditivo ao contrato, nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Este termo aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, celebrado em decorrência do processo de licitação autuado como **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.05.03.03-PMI/DIVERSAS**, o qual possui como objeto a contratação de empresa para locação de veículos em geral (passeio, utilitário, baú, guincho, caminhonete e motocicletas), para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas do município de Iguatu, conforme termo de referência, anexo I do edital.

1.2. Fundamenta-se o presente termo no art. 107 da lei federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município; cláusula sexta do contrato e justificativas apontadas nos autos do processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de prazo contratual **por mais 12 (doze) meses**, a contar do dia **21 de agosto de 2026**, tendo a sua vigência **até 21 de agosto de 2027**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA**

3.1. A prorrogação deste contrato encontra-se respaldos no dispositivo retro mencionado, como também nos princípios da supremacia do interesse público, bem como nas justificativas apresentadas pela Secretaria contratante e inclui-se numas das exceções de alteração e prorrogação contratual da lei federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste termo correrão na **Dotação Orçamentária nº 0801-15 122 0002 2.035** (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano). **Elemento de Despesa 3.3.90.39.00** (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica), já previstos no instrumento contratual.

ISRAEL JOSE  
PROTASIO DE  
LIMA:18260543400

Assinado de forma  
digital por ISRAEL JOSE  
PROTASIO DE  
LIMA:18260543400

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE**

5.1. A Contratante promoverá a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, e 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, conforme disciplina o art. 94, incisos I e II da lei 14.133/2021.

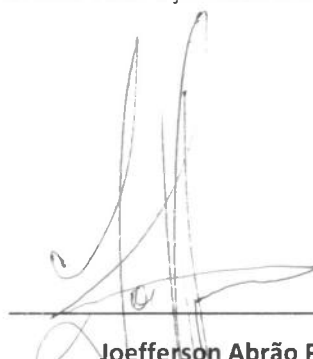
**CLÁUSULA SEXTA: DO FORO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

6.2. Este documento poderá ser assinado por meio de assinatura digital, sendo dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura, com fulcro no art. 784, §4º, da lei federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil; e art. 91, §3º da lei federal 14.133/2021.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo que também o assinam, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Iguatu-Ce, 21 de agosto de 2026.

  
**Joefferson Abrão Pereira Silva**  
Secretário  
Secretaria do Desenvolvimento Urbano SEURB  
Prefeitura Municipal de Iguatu-CE  
Contratante

ISRAEL JOSE  
PROTASIO DE  
LIMA:18260543400

Assinado de forma  
digital por ISRAEL  
JOSE PROTASIO DE  
LIMA:18260543400

**Israel José Protásio de Lima**  
Sócio Administrador  
Natal Locação e Turismo LTDA  
Contratada

Testemunhas:

1) *Apriana Gaudêncio Leite*  
CPF: 161.204.258-60

2) *Edileide Pereira da S. Araújo*  
CPF: 033.573.293-36